Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.660, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 20.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - f) Educação-Física e Desportos - 14.6 / 3124 / 08462242 - Instituições Municipais, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com os recursos provenientes: Cr$

a) da anulação parcial da verba 6-EDUCAÇÃO E CULTURA - e) Ensino e Cultura Artística - 13.6 / 3214 / 08452152 - Instituições Municipais, - do orçamento municipal vigente..... 16.000,00;

b) da anulação parcial do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.566,- de 12 de fevereiro de 1.976..... 4.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente